

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Pça. Kennedy nº 01 - Candiba - Ba.
CNPJ – 13.982.608/0001-00

Lei Municipal nº 307/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), para cobrir despesas com a construção de uma creche no distrito de Pilões, neste município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 1107 – Construção de Creches
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 398.000,00
Fonte de recurso 04

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), 18 de junho de 2018

.....
Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal